

PRELIMINAR MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

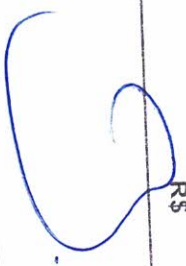
Dados Financeiros em R\$ médio/2024			
	2024	2025	TOTAL
R\$	3.075.000,00	3.105.750,00	6.180.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2024	1,00	1.575.000,00	0,00	1.500.000,00	3.075.000,00
			2025	1,00	1.590.750,00	0,00	1.515.000,00	3.105.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	3.165.750,00	0,00	3.015.000,00	6.180.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO I

	2024	2025	TOTAL
TOTAL DOS PROGRAMAS	235.563.498,00	237.919.132,98	473.482.630,98
R\$ 			
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA PREFEITO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63

Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224

Bairro: CENTRO

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado
1001	DESAPROP. E/OU COMPRA DE TERRENOS E OUTROS IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES	Projeto	228.484,00
1002	SANEAMENTO, PAVIMENT. ASFALTICA E EM PARALELE. DE RUAS E AV DA CIDADE E	Projeto	2.782.836,00
1003	CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO BASICO E CALÇAMENTO DO DISTRITO DE PERI-PE	Projeto	2.210.000,00
1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNI	Projeto	464.965,00
1005	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SANEAMENTO, PONTES E GALERIAS	Projeto	2.480.000,00
1006	CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRAT	Projeto	199.868,00
1007	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL	Projeto	254.401,00
1008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FABRICA DE PREMOLDADOS	Projeto	227.468,00
1009	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE	Projeto	277.056,00
1010	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	Projeto	160.586,00
1011	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	Projeto	200.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADAS AOS SERV. URBANOS	Projeto	1.500.000,00
1013	CONSTRUÇÃO E OU MELHORIA DE CASA POPULARES	Projeto	3.730.137,00
1014	CONST. E AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA	Projeto	1.109.000,00
1015	TERRAPLANAGEM E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	Projeto	2.720.000,00
1016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA	Projeto	724.443,00
1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	Projeto	882.000,00
1018	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE E QUADRA POLIESPORTIV	Projeto	1.575.000,00
1019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL SANTA RITA	Projeto	100.000,00
1020	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) COMPLEXO ESPORTIVO	Projeto	850.000,00
1021	AÇÕES DE CRIAÇÃO DE INDÚSTRIAS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE NO MUNICIPIO	Projeto	152.250,00
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBIL. P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. DE INDÚSTRIA E COM	Projeto	32.340,00
1023	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. COM CAMPO DE EXPERIÊNCIA E GUARDA DE MAQ	Projeto	540.000,00
1024	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS	Projeto	222.930,00
1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	Projeto	997.500,00
1026	AQUISIÇÃO DE SEMENTES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Projeto	189.000,00
1027	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A SEC. DE AGRICULTURA	Projeto	504.588,00
1028	CRIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM PARA APROVEITAMENTO DO MERCADO P	Projeto	262.500,00
1029	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	Projeto	160.008,00
1030	RECUPERAÇÃO E REFLORRESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS	Projeto	36.750,00
1031	PROGRAMA DE LIMPEZA E DESPOLUIÇÃO DE RIOS E ÁGUADES	Projeto	52.500,00
1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA FISCAL E CONTROLE DO TRÂNSITO NA CI	Projeto	126.000,00
1033	CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTOS D'GUA NA CIDADE	Projeto	3.244.500,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade	3.507.005,00
2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Atividade	486.151,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade	1.965.547,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Atividade	275.198,00
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Atividade	696.024,00
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA DO PERI-PERI	Atividade	85.182,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO GERAL	Atividade	203.028,00
2008	MAN. DAS ATIV. DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS	Atividade	206.941,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.	Atividade	157.860,00
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	Atividade	187.366,00
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.	Atividade	72.882,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA.	Atividade	194.114,00
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade	7.408.410,00
2014	AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CONISUL	Atividade	341.145,00
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	Atividade	3.639.332,00

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Atividade	Total Fixado
2016	PAGAMENTO DO PASEP	Atividade	479.816,00
2017	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SAAE	Atividade	138.161,00
2018	PARCELAMENTO DO PASEP	Atividade	344.112,00
2019	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO CONTRAÍDO COM O INSS.	Atividade	745.577,00
2020	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - BOCA-PREV	Atividade	3.238.788,00
2021	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	Atividade	765.905,00
2022	DEVOLUÇÃO E OU RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE QUALQUER NATUREZA	Atividade	73.105,00
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	Atividade	5.688.836,00
2024	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Atividade	705.000,00
2025	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA.	Atividade	4.774.239,00
2026	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS RELIGIOSAS E TRADICIONAIS	Atividade	3.390.000,00
2027	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMANA DA JUVENTUDE	Atividade	168.336,00
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Atividade	273.336,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Atividade	141.997,00
2030	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. ESPAÇO 4.0/PATENDIMENTO A JO	Atividade	339.843,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PROMOÇÕES E JU	Atividade	478.802,00
2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO AMADOR	Atividade	368.340,00
2033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, ESPORTIVOS E OUTROS ENTRETENIMENTOS	Atividade	315.504,00
2034	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISM	Atividade	395.966,00
2035	MANUT. DE AÇÕES DE INCENTIVO OS ARTESÕES A EXECUTA SUAS ATIV. E PROM	Atividade	78.750,00
2036	INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES PARA DESENVOLVER AÇÕES VOLTADA PARA O TURI	Atividade	53.080,00
2037	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA CONS. E SUSTENTABILIDADE DE PONTOS TURISTIC	Atividade	88.466,00
2038	APOIO FINANCEIRO PARA ARTESÕES PARTICIPAREM DE FEIRAS E EVENTOS NO P	Atividade	41.284,00
2039	MANUT. DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS BELEZAS DO NOSSO MUNICÍPIO	Atividade	54.024,00
2040	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TURISTAS	Atividade	147.840,00
2041	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE TRILHAS E OUTRAS MODALIDADES TURÍSTICAS.	Atividade	153.090,00
2042	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DA SERRA DE SANTA RITA, COMO PON	Atividade	194.922,00
2043	INCENTIVOS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS	Atividade	157.500,00
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	Atividade	1.573.677,00
2045	AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Atividade	336.000,00
2046	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS AGRICULTORES	Atividade	228.159,00
2047	MANUT. DO PROG. ARRENDAMENTO DE TERRAS DEST. AOS PEQUENOS PROD. RU	Atividade	164.598,00
2048	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PARA CRIAÇÃO DE PEIXES	Atividade	141.545,00
2049	MANUT. DAS ATIV. NA DEFESA DA PECUARIA COM VACINAÇÃO E CONTROLE DE RE	Atividade	88.050,00
2050	MANUT. DAS AÇÕES DE DIST. DE SEMENTES E MUDAS PARA OS PRODUTORES RUA	Atividade	126.000,00
2051	PROGRAMA DE ARRENDAMENTO DE TERRA AGRICULTURA FAMILIAR	Atividade	367.500,00
2052	FORMAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EQUIPE, CURSOS E INTERCÂMBIO	Atividade	84.000,00
2053	ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Atividade	105.000,00
2054	FOMENTO A AGRICULTURA ORGÂNICA	Atividade	94.500,00
2055	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA	Atividade	26.250,00
2056	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	Atividade	195.241,00
2057	REFLORESTAMENTO DAS MARGENS DOS RIOS E AÇUDES	Atividade	262.500,00
2058	ARBORIZAÇÃO DA ZONA URBANA	Atividade	199.500,00
2059	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPA	Atividade	52.500,00
2060	criação e manutenção de uma de cooperativa de reciclagem	Atividade	94.500,00
2061	PRODUÇÃO DE MUDAS PARA REFLORRESTAMENTO	Atividade	31.500,00
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	Atividade	1.016.251,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SAAE- SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	Atividade	5.141.273,00

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Atividade	Tipo	Total Fixado
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	Atividade		897.836,00
2065	MANUT. DO PAG. DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Atividade		10.964.647,00
2066	EXECUÇÃO DAS DESPESAS LEI PAULO GUSTAVO	Atividade		311.548,00
3001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRA PARTIDA	Projeto		310.160,00
3002	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Projeto		2.745.000,00
3003	CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS FUNCIONARIOS DA EDUCAÇÃO	Projeto		130.823,00
3004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto		368.152,00
3005	CONST. REFORMA E AMP. DE UNIDADE ESCOLAR COM CRIAÇÃO DE NOVOS ESPAÇ	Projeto		4.265.400,00
3006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CRECHES	Projeto		1.747.227,00
3007	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO E EQUIP DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto		3.875.309,00
3008	AQUISIÇÃO E/OU CONSERVO DE CARTEIRAS ESCOLARES, BIRÔS E OUTROS MOBIL	Projeto		897.708,00
3009	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTO MOTOR PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto		1.386.473,00
3010	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Projeto		1.743.336,00
3011	AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBOTICA PARA INPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SAL	Projeto		500.000,00
3012	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	Projeto		542.000,00
4001	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Atividade		16.276,00
4002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Atividade		3.297.859,00
4003	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade		210.000,00
4004	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADO PELO ESTADO - GEITE	Atividade		472.500,00
4005	AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ PREMIAÇÃO C/ INCENTIVO DOS ESTUDANTES EM ATIV.	Atividade		21.000,00
4006	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 CAMINHÃO MÉDIO TIPO FIGORIFICO	Atividade		162.500,00
4007	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR	Atividade		84.473,00
4008	INST. EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASI	Atividade		77.901,00
4009	ATIVIDADES VOLTADAS A PROMOÇÕES E PREVENÇÃO NA SAÚDE PROFISSIONAL D	Atividade		69.069,00
4010	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS PARA A REDE MUNICIPAL D	Atividade		50.000,00
4011	MANUTENÇÃO E PAGTO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL 70%	Atividade		36.433.774,00
4012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	Atividade		8.236.256,00
4014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO - VAAF FUNDAMENTAL	Atividade		0,00
4015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	Atividade		2.630.332,00
4016	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	Atividade		4.684.729,00
4017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO - VAAF INFANTIL	Atividade		0,00
4018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO - VAAF INFANTIL	Atividade		0,00
4019	PAGTO AO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR 70%	Atividade		3.777.250,00
4020	PAGAMENTO PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA - 70%	Atividade		1.155.698,00
4021	CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO PERMANENCIA PARA ESTU. NA MODALIDADE EJA -	Atividade		1.021.000,00
4022	PAGAMENTO AO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	Atividade		510.595,00
4023	MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PA	Atividade		287.469,00
4024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	Atividade		36.750,00
4025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Atividade		115.287,00
4026	MANUT. DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	Atividade		471.944,00
4027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	Atividade		83.135,00
4028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Atividade		89.250,00
4029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA	Atividade		71.302,00
4030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	Atividade		1.222.016,00
4031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	Atividade		84.128,00
4032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Atividade		59.589,00
4033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Atividade		46.628,00
4034	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO AO ENSINO ESPEC	Atividade		69.783,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63

Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224

Bairro: CENTRO

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado
4035	IMPLANTAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	Atividade	385.014,00
5001	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDER A REDE MUNIC	Projeto	700.000,00
5002	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA UTI MOVEL E SEUS EQUIPAMENTOS	Projeto	0,00
5003	REFORMA E/OU MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto	157.500,00
5004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - CONTRA PARTID	Projeto	318.477,00
5005	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	Projeto	31.631,00
5006	CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACADEMIA DE	Projeto	63.357,00
5007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	Projeto	630.000,00
5008	Const. Ampliação e/ou Reformam de Unidades de Saúde	Projeto	1.500.000,00
5009	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Unidades de Saúde	Projeto	600.000,00
5010	Aquisição de Veículos Diversos Inclusive Ambulâncias	Projeto	588.000,00
5011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (U	Projeto	945.000,00
5012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS IMPLIMENTOS PARA AS UNIDADES D	Projeto	430.838,00
5013	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Projeto	500.000,00
5014	EXECUÇÃO COM INVESTIMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO	Projeto	787.500,00
6001	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	480.495,00
6002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	18.879,00
6003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COM RECURSOS PROPRIO	Atividade	200.000,00
6004	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	Atividade	12.876.608,00
6006	Execução de Ações e Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA	Atividade	10.054.469,00
6010	BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA - ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	Atividade	170.740,00
6012	BLOCO DE MAC AMBL. E HOSP. - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	Atividade	127.634,00
6013	BLOCO DE MAC AMBL. E HOSP. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Atividade	236.050,00
6014	BLOCO DE MAC AMBL. E HOSP. - CEO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICO	Atividade	237.985,00
6016	PAGTO. DO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM - GESTÃO DO SUS	Atividade	1.471.353,00
6017	AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PROCEDIMENTOS D	Atividade	5.050.860,00
6018	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Atividade	364.890,00
6019	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Atividade	156.860,00
6020	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA	Atividade	18.684,00
6021	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E OUTRAS DE QUALQUER NA	Atividade	180.600,00
6022	EXECUÇÃO DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO	Atividade	1.127.090,00
7001	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Projeto	105.000,00
7002	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENT	Projeto	683.025,00
7003	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	Projeto	210.000,00
7004	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - FMHISBM	Projeto	630.000,00
7005	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARRENT	Projeto	157.500,00
8001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI	Atividade	21.000,00
8002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	574.934,00
8003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- C	Atividade	22.500,00
8004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	Atividade	461.363,00
8005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ASSIST. SOCIAL	Atividade	84.000,00
8006	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "BOCA DA MATA FELIZ"	Atividade	518.503,00
8007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FABRICAS DE SOPA NA CIDADE E NO DISTRITO	Atividade	630.003,00
8008	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Atividade	56.130,00
8009	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	Atividade	99.751,00
8010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU EXT	Atividade	1.122.556,00
8011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	2.673.082,00
8012	INCREMENTO TEMPORARIO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - PSE	Atividade	68.251,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado
8013	INCREMENTO TEMPORARIO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 PROTEÇÃO SO	Atividade	273.001,00
8014	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA COMPRAS DE EPIS	Atividade	63.525,00
8015	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLOHIMENTO	Atividade	31.500,00
8016	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUN. DO PROG. (IGDPDF)	Atividade	359.376,00
8017	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT DO SISTEMA UNICO DE ASSIT. SOCIAL- IGD SUAS	Atividade	89.250,00
8018	MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINC. SCFV- IDOSO	Atividade	48.092,00
8019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Atividade	2.625,00
8020	MANUT. DAS AÇÕES DO SCFV DE 0 A 17 ANOS - PSB	Atividade	600.869,00
8021	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Atividade	486.448,00
8022	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS (PSB/PAIF) - ES	Atividade	190.666,00
8023	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS (PSB/PAIF)	Atividade	138.130,00
8024	MANUT. DAS AÇÕES CUST. COM RECURSOS TRANS. VOLUNTARIAS SOCIAL BASICA	Atividade	1.303.840,00
8025	MANUT. DO SERV. DE ACOHL. INSTITUCIONAL P/CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CA	Atividade	486.434,00
8026	MANUT. DO SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDU	Atividade	123.395,00
8027	MANUT. DAS AÇÕES CUST. COM RECURSOS TRANS. VOLUNTARIAS SOCIAL ESPES	Atividade	1.092.525,00
8028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTES - FIA	Atividade	599.084,00
8029	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BOCA DA MATA - FMHBM	Atividade	131.986,00
8030	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROCAD-SUAS	Atividade	59.070,00
9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	Atividade	3.075.000,00
Total R\$ 235.563.498,00			

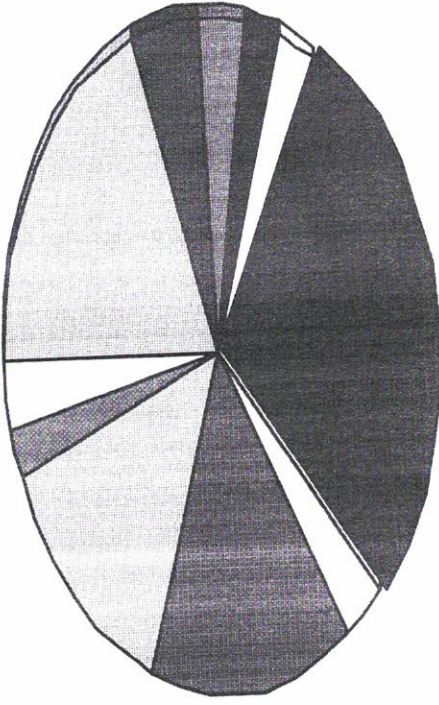
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Resumo por Unidade

Código	Unidade Orçamentária	
0110	CÂMARA MUNICIPAL	3.507.005,00
0220	GABINETE DO PREFEITO	3.422.920,00
0330	ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	913.259,00
0440	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA	194.114,00
0550	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.749.555,00
0660	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.257.309,00
0661	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE NATUREZA INTERNA	5.167.487,00
0770	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.573.184,00
0771	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.231.915,00
0772	EXECUÇÃO DAS AÇÕES COM BLOCO DE GESTÃO	448.626,00
0773	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.512.765,00
0774	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.912.354,00
0775	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	599.084,00
0776	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	919.486,00
0880	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	31.319.319,00
0990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.906.982,00
0991	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.203.928,00
0992	EXECUÇÃO DE AÇÕES COM SAÚDE COM RECURSOS DO ESTADO	1.914.590,00
1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.015.713,00
1011	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	68.337.570,00
1012	MANUTENÇÃO EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDE/MEC	6.991.812,00
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.285.217,00
1212	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER PROMOÇÕES E JUVENTUDE	4.027.489,00
1313	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	1.549.512,00
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.789.297,00
1515	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.347.499,00
1616	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.142.251,00
1717	SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	8.385.773,00
1818	INSTITUTO DE PREV. PRÓPRIA BOCA DA MATA PREV	11.862.483,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.075.000,00
Total		R\$ 235.563.498,00

Código	Unidade Orçamentária	Total Fixado
--------	----------------------	--------------



3.29%	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.19%	DEPARTAMENTO DE ENCARREGOS ESPECIAIS DE NATUREZA INTERNA
13.3%	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.37%	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.4%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29.01%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
2.97%	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDEMEC
2.46%	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.56%	SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5.04%	INSTITUTO DE PREV. PROPRIA BOCA DA MATA (PREV)
19.42%	Other

Resumo por Fonte de Recurso

DESPESA

Código	Fonte de Recurso	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.202.352,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	12.876.608,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	11.868.149,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.871.413,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.140.770,00
1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.654.200,00
1.541.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.112.058,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.169.980,00
1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	471.944,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	723.198,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	325.287,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	1.153.866,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	897.708,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	500.000,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	483.210,00
1.576.0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	18.070.125,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	1.127.090,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.988.826,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	787.500,00
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.897.527,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190.666,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	210.000,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.718.308,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	226.198,00
1.715.0000	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULT. - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	85.350,00
1.716.0000	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULT. - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DE MAIS SETORES	12.539.647,00
1.800.2111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	897.836,00
1.802.2111	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

Total R\$ 235.563.498,00

RECEITA

Código	Fonte de Recurso	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.584.741,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	4.373.682,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	12.876.608,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.739.562,00
1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.794.970,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.282.038,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	471.944,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	723.198,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	325.287,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.153.866,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.611.990,00
1.576.0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	483.210,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	18.070.125,00

Resumo por Fonte de Recurso

DESPESA		RECEITA	
Código	Fonte de Recurso	Código	Fonte de Recurso
			Total Fixado
1.631.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.127.090.00	Total Fixado
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.988.826.00	
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	787.500.00	
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.574.627.00	
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.845.203.00	
1.715.0000	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULT. - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	311.548.00	
1.800.2111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.437.483.00	
		Total R\$ 235.563.498,00	

REFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

RPJ: 12.264.396/0001-63
 Endereço: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
 Bairro: CENTRO

Despesa por Programa

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total Fixado
0001	ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO POR UMA GESTÃO DIGNA E TRANSPARENTE.	3.507.005,00	0,00	0,00	3.507.005,00
0002	PODER EXECUTIVO DINÂMICO E ATUANTE.	5.102.084,00	0,00	0,00	5.102.084,00
0003	FORTALECER AS AÇÕES DE COOPERAÇÃO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO MELHOR	194.114,00	0,00	0,00	194.114,00
0004	FORTALECER AS AÇÕES DE COOPERAÇÃO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO MELHOR	7.749.555,00	0,00	0,00	7.749.555,00
0005	GERENCIAMENTO E ORDENAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	8.658.891,00	0,00	0,00	8.658.891,00
0006	PLANEJAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO COM SUSTENTABILIDADE	12.411.889,00	1.785.525,00	0,00	14.197.414,00
0007	PROMOVER CIDADANIA E ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS BÁSICOS DE UM POVO	11.168.075,00	20.151.244,00	0,00	31.319.319,00
0008	CIDADE BEM CUIDADA. TORNA-SE UM CARTÃO POSTAL	32.773.197,00	7.252.303,00	0,00	40.025.500,00
0009	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA SAÚDE PARA BEM SERVIR	64.833.507,00	18.511.588,00	0,00	83.345.095,00
0010	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA É UM DIREITO DE TODOS	4.285.217,00	0,00	0,00	4.285.217,00
0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA É UM DIREITO DE TODOS	1.502.489,00	2.525.000,00	0,00	4.027.489,00
0012	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO	1.364.922,00	184.590,00	0,00	1.549.512,00
0013	ESPORTE E LAZER, MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A ALTA ESTIMA	3.335.279,00	2.454.018,00	0,00	5.789.297,00
0014	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	835.741,00	511.758,00	0,00	1.347.499,00
0015	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL E SUSTENTABILIDADE.	1.016.251,00	126.000,00	0,00	1.142.251,00
0016	AÇÕES DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5.141.273,00	3.244.500,00	0,00	8.385.773,00
0017	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITOS SEGURANÇA PARA TODOS	11.862.483,00	0,00	0,00	11.862.483,00
9999	ÁGUA DE QUALIDADE PARA TODOS	3.075.000,00	0,00	0,00	3.075.000,00
	SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA COM RESPONSABILIDADE. GARANTIA DO FUTU				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Total Geral:		178.816.972,00	56.746.526,00	0,00	235.563.498,00

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA							
R\$	2024	2025	2026	DESPESAS CORRENTES (I)	156.961.909,00	158.515.807,78	160.180.262,24
				Pessoal e Encargos Sociais	80.029.054,00	80.798.237,63	81.669.972,91
				Juros e Encargos da Dívida	17.431,00	17.608,81	17.788,41
				Outras Despesas Correntes	76.915.424,00	77.699.961,34	78.492.500,92
				DESPESAS DE CAPITAL (II)	78.601.589,00	79.403.325,20	80.213.239,13
				Investimentos	74.214.815,00	74.971.806,11	75.736.518,54
				Inversões Financeiras	37.874,00	38.260,31	38.650,57
				Amortização Financeira	4.348.900,00	4.393.258,78	4.438.070,02
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00
				TOTAL (IV) = (I + II + III)	235.563.498,00	237.919.132,98	240.393.501,37

Fonte:

FONTE:

2024

ESPECIFICAÇÃO			PREVISÃO	
			2024	2025
RECEITAS CORRENTES	Receita Tributária	214.080.041,00	216.216.544,72	218.469.546,72
	Impostos	7.170.168,00	7.243.303,70	7.317.185,42
	Taxas	7.040.544,00	7.112.357,54	7.184.903,60
	Receita de Contribuições	129.624,00	130.946,16	132.281,82
	Receita Patrimonial	5.580.731,00	5.637.654,46	5.695.158,53
	Transferências Correntes	2.146.035,00	2.167.924,57	2.190.037,36
	Transferências Intergovernamentais	58.976.466,00	59.530.913,26	60.185.721,81
	Transferências da União	58.976.466,00	59.530.913,26	60.185.721,81
	Cota-Parte do FPM	58.976.466,00	59.530.913,26	60.185.721,81
	Transferências de Recursos do SUS - FMS	35.843.039,00	36.161.525,30	36.577.966,11
	Outras Receitas Correntes	23.133.427,00	23.369.387,96	23.607.755,70
	Multa e Juros de Mora	140.206.641,00	141.636.748,73	143.081.443,60
	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	Operações de Crédito	21.483.457,00	21.702.588,26	21.923.954,65
	Amortizações de Empréstimos	1.363.271,00	1.377.176,36	1.391.223,56
	Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	288.750,00	291.695,25	294.670,54
TOTAL		19.831.436,00	20.033.716,65	20.238.060,55
		235.563.498,00	237.919.132,98	240.393.501,37

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

C

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	9.382.937,00	100,00 %
2025	9.478.642,94	1,02 %
2026	9.575.325,13	1,02 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	5.580.731,00	100,00 %
2025	5.637.654,46	1,02 %
2026	5.695.158,53	1,02 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	2.146.035,00	100,00 %
2025	2.167.924,57	1,02 %
2026	2.190.037,36	1,02 %

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

Receita Industrial

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	5.138.648,00	5.191.062,21	5.244.011,04
VARIAÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	182.281.603,00	184.093.762,65	186.019.112,28
VARIAÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,99 %	1,05 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	2.490.285,00	2.515.685,91	2.541.345,91
VARIAÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

Operações de Crédito

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	1.363.271,00	1.377.176,36	1.391.223,56
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	288.750,00	291.696,25	294.670,54
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	12.953.445,00	13.085.570,14	13.219.042,95
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

Receitas Correntes

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	7.059.802,00	7.131.811,98	7.204.556,47
VARIACÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

(-) Deduções da Receita

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIACÃO %	—	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

FONTE:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	2021	0,00	—
	2022	0,00	0,00 %
	2023	0,00	0,00 %
	2024	9.382.937,00	100,00 %
	2025	9.478.642,94	1,02 %
	2026	9.575.325,13	1,02 %
VARIAÇÃO %	VALOR NOMINAL - R\$		

Contribuições

Metas Anuais	2021	0,00	—
	2022	0,00	0,00 %
	2023	0,00	0,00 %
	2024	5.580.731,00	100,00 %
	2025	5.637.654,46	1,02 %
	2026	5.695.158,53	1,02 %
VARIAÇÃO %	VALOR NOMINAL - R\$		

Receita Patrimonial

Metas Anuais	2021	0,00	—
	2022	0,00	0,00 %
	2023	0,00	0,00 %
	2024	2.146.035,00	100,00 %
	2025	2.167.924,57	1,02 %
	2026	2.190.037,36	1,02 %
VARIAÇÃO %	VALOR NOMINAL - R\$		

Receita Agropecuária

Metas Anuais	2021	0,00	—
	2022	0,00	0,00 %
	2023	0,00	0,00 %
	2024	0,00	0,00 %
	2025	0,00	0,00 %
	2026	0,00	0,00 %
VARIAÇÃO %	VALOR NOMINAL - R\$		

Receita Industrial

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	5.138.648,00	5.191.062,21	5.244.011,04
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	182.281.603,00	184.093.762,65	186.019.112,28
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,99 %	1,05 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	2.490.285,00	2.515.685,91	2.541.345,91
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

Operações de Crédito

Metas Anuais	2021	0,00	—
	2022	0,00	0,00 %
	2023	0,00	0,00 %
	2024	1.363.271,00	100,00 %
	2025	1.377.176,36	1,02 %
	2026	1.391.223,56	1,02 %
VALOR NOMINAL - R\$			
VARIÇÃO %			

Alienação de Bens

Metas Anuais	2021	0,00	—
	2022	0,00	0,00 %
	2023	0,00	0,00 %
	2024	288.750,00	100,00 %
	2025	291.696,25	1,02 %
	2026	294.670,54	1,02 %
VALOR NOMINAL - R\$			
VARIÇÃO %			

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	2021	0,00	—
	2022	0,00	0,00 %
	2023	0,00	0,00 %
	2024	0,00	0,00 %
	2025	0,00	0,00 %
	2026	0,00	0,00 %
VALOR NOMINAL - R\$			
VARIÇÃO %			

Transferências de Capital

Metas Anuais	2021	0,00	—
	2022	0,00	0,00 %
	2023	0,00	0,00 %
	2024	12.953.445,00	100,00 %
	2025	13.085.570,14	1,02 %
	2026	13.219.042,95	1,02 %
VALOR NOMINAL - R\$			
VARIÇÃO %			

Receitas Correntes

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	7.059.802,00	7.131.811,98	7.204.556,47
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	100,00 %	1,02 %	1,02 %

(-) Deduções da Receita

Metas Anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

FONTE:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	214.080.041,00	216.216.544,72	218.469.546,72
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	9.382.937,00	9.478.642,94	9.575.325,13
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	5.580.731,00	5.637.654,46	5.695.158,53
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	2.146.035,00	2.167.924,57	2.190.037,36
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	2.129.917,00	2.151.642,17	2.173.588,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	16.118,00	16.282,40	16.448,48
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	182.281.603,00	184.093.762,65	186.019.112,28
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.688.735,00	14.838.560,10	14.989.913,42
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	211.950.124,00	214.064.902,55	216.295.957,94
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	21.483.457,00	21.702.588,26	21.923.954,65
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	1.363.271,00	1.377.176,36	1.391.223,56
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	288.750,00	291.695,25	294.670,54
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	12.953.445,00	13.085.570,14	13.219.042,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	6.877.991,00	6.948.146,51	7.019.017,60
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	19.831.436,00	20.033.716,65	20.238.060,55
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	0,00	231.781.560,00	234.098.619,20	236.534.018,39

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	0,00	156.961.909,00	158.515.807,78	160.180.262,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	80.029.054,00	80.798.237,63	81.669.972,91
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	17.431,00	17.608,81	17.788,41
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	76.915.424,00	77.699.961,34	78.492.500,92
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	0,00	0,00	156.944.478,00	158.498.198,97	160.162.473,83
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	0,00	78.601.589,00	79.403.325,20	80.213.239,13
Investimentos	0,00	0,00	0,00	74.214.815,00	74.971.806,11	75.736.518,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	37.874,00	38.260,31	38.650,57
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	4.348.900,00	4.393.258,78	4.438.070,02
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	74.252.689,00	75.010.066,42	75.775.169,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	3.963.750,00	4.004.180,25	4.045.022,89
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	235.160.917,00	237.512.445,64	239.982.665,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2024

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	0,00	-3.379.357,00	-3.413.826,44	-3.448.647,44
--------------------------------	------	------	------	---------------	---------------	---------------

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.075.955,85	9.286.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.811.629,33	28.086.291,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	22.692.511,32	29.197.790,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.880.881,99	1.111.498,85	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(5.735.673,48)	(18.800.022,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(5.735.673,48)	(18.800.022,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(5.735.673,48)	(13.064.349,47)	18.800.022,95	0,00	0,00	0,00

Fonte:

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2021.
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.

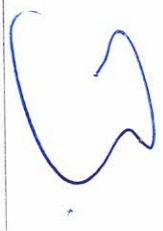


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Divida Pública
2024

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	8.135.792,02	13.075.955,85	9.286.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	8.135.792,02	13.075.955,85	9.286.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.647.178,27	3.880.881,99	1.111.498,85	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	8.135.792,02	13.075.955,85	9.286.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	235.563.498,00	233.185.010,89	0,000%	237.919.132,98	233.138.844,78	0,000 %	240.393.501,37	235.563.497,98	0,000 %
Receitas Primárias (I)	231.781.560,00	229.441.259,16	0,000%	234.098.619,20	229.395.093,04	0,000 %	236.534.018,39	231.781.560,01	0,000 %
Despesa Total	239.527.248,00	237.108.738,86	0,000%	241.923.313,23	237.062.572,76	0,000 %	244.438.524,26	239.527.247,99	0,000 %
Despesas Primárias (II)	235.160.917,00	232.786.494,75	0,000%	237.512.445,64	232.740.328,63	0,000 %	239.982.665,83	235.160.916,98	0,000 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.379.357,00	-3.345.235,60	0,000%	-3.413.826,44	-3.345.235,60	0,000 %	-3.448.647,44	-3.379.356,97	0,000 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %
Divida Publica Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)		0,00 %	0,00 %	0,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		0,00 %	0,00 %	0,00 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)		0,00 %	0,00 %	0,00 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		1,02 %	1,02 %	0,00 %
Projeção do PIB do Estado – R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

[illegible]

DESPESAS REALIZADAS		SALDO FINANCEIRO	
2022	2021	2022	2021
(b)	(e)	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)
TOTAL		0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos		0,00	0,00

FONTE:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

052.776.73440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
2022	2021	2020	
0,00	0,00	0,00	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
0,00	0,00	0,00	RECEITAS CORRENTES
0,00	0,00	0,00	Receita de Contribuições
0,00	0,00	0,00	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
0,00	0,00	0,00	Receita Patrimonial
0,00	0,00	0,00	Receita de Serviços
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas Correntes
0,00	0,00	0,00	Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS
0,00	0,00	0,00	Demais Receitas Correntes
0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CAPITAL
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens
0,00	0,00	0,00	Amortização de Empréstimos
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas de Capital
9.966.606,52	7.622.962,48	11.733.893,58	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
8.805.632,81	5.572.799,56	5.513.271,44	Receita de Contribuições
5.511.288,55	2.528.764,20	3.398.984,51	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
3.294.344,26	3.044.035,36	2.114.286,93	Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial
1.160.973,71	405.343,83	256.149,23	Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos
0,00	1.644.819,09	5.964.472,91	Receita Patrimonial
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas Correntes
0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CAPITAL
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens
0,00	0,00	0,00	Amortização de Empréstimos
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas de Capital
9.966.606,52	7.622.962,48	11.733.893,58	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)
0,00	0,00	0,00	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS
0,00	0,00	0,00	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS
0,00	0,00	0,00	OUTROS APORTES AO RPPS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2022	2021	2020	
0,00	0,00	0,00	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
0,00	0,00	0,00	ADMINISTRAÇÃO
0,00	0,00	0,00	Despesas Correntes
0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital
0,00	0,00	0,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL
0,00	0,00	0,00	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Previdenciárias
0,00	0,00	0,00	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS
0,00	0,00	0,00	Demais Despesas Previdenciárias
9.103.735,65	7.919.379,68	6.671.858,50	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
9.103.735,65	7.919.379,68	6.671.858,50	ADMINISTRAÇÃO
0,00	8.177,99	0,00	Despesas de Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2024

Despesas Correntes	6.671.858,50	7.911.201,69	9.103.735,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.671.858,50	7.919.379,68	9.103.735,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	5.062.035,08	-296.417,20	862.870,87
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

TOTAL

0,00	0,00	0,00	—
------	------	------	---

FONTE:

9.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2024

R\$ 1.00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

TOTAL

FONTE:

9

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40



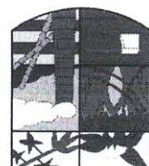
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, a quem interessar e possa, que as Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e de FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, exararam seus pareceres de forma verbal nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, onde foram favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 008, de 14 de abril de 2023 – que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme se comprova na cópia da Ata da Sessão Legislativa de nº 101, realizada na data de 13/12/2023 anexa ao processo.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino a presente certidão.

Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, 13 de Dezembro de 2023.


ANNA KARINA CORREIA DA GRAÇA
Secretaria Administrativa
Matrícula 3012



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO LEI Nº 08 DE 14 DE ABRIL DE 2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO (PARECER VERBAL)

O referido projeto de Lei nº 008/2023, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, verifíco que o mesmo não contraria nenhuma norma constitucional, tampouco, norma infraconstitucional, razão pela qual submeto relatório para apreciação dos demais membros da Comissão e posterior votação pelo plenário desta Casa Legislativa.

WALLACY DA SILVA SAMPAIO
RELATOR

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO VERBAL DO RELATOR

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação Final, em sessão legislativa nº 101, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, os membros da referida Comissão exaram suas rubricas opinando favoravelmente pela constitucionalidade e consequente aprovação do relatório do Projeto de Lei nº 008/2023, com a consequente apreciação e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

ERICO TEIXEIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Margareida Paixão dos Santos
MEMBRO



COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO LEI Nº 008 DE 14 DE ABRIL DE 2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO (PARECER VERBAL)

Este Relator em análise do Projeto Lei nº 008/2023, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, apresentado pelo Poder Executivo, opina favoravelmente pela sua tramitação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

E o Relatório.

Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, 13 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique dos Santos
LUIZ HENRIQUE DA SILVA
RELATOR

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO VERBAL DO RELATOR

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Controle Orçamentário em sessão legislativa nº 101, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, os membros da referida Comissão exaram suas rubricas opinando favoravelmente pela aprovação do relatório apresentado pelo Relator/Vereador LUIZ HENRIQUE DA SILVA, e consequente apreciação e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

MANOEL REMERSON ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE

ADRIANO DOS SANTOS MONTEIRO
MEMBRO

PREFETURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	3.075.000,00	3.105.750,00	6.180.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

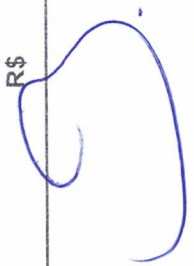
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGENCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.575.000,00	0,00	1.500.000,00	3.075.000,00
			2025	1,00	1.590.750,00	0,00	1.515.000,00	3.105.750,00
			TOTAL	2,00	3.165.750,00	0,00	3.015.000,00	6.180.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$		2024	2025	TOTAL
			235.563.498,00	237.919.132,98	473.482.630,98

R\$



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado
1001	DESAPROP. E/OU COMPRA DE TERRENOS E OUTROS IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES	Projeto	228.484,00
1002	SANEAMENTO, PAVIMENT. ASFALTICA E EM PARALELE. DE RUAS E AV DA CIDADE E	Projeto	2.782.836,00
1003	CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E CALÇAMENTO DO DISTRITO DE PERI-PE	Projeto	2.210.000,00
1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNI	Projeto	464.965,00
1005	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SANEAMENTO, PONTES E GALERIAS	Projeto	2.480.000,00
1006	CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRAT	Projeto	199.868,00
1007	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL	Projeto	254.401,00
1008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FABRICA DE PREMOLDADOS	Projeto	227.468,00
1009	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE	Projeto	277.056,00
1010	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	Projeto	160.586,00
1011	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA	Projeto	200.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADAS AOS SERV. URBANOS	Projeto	1.500.000,00
1013	CONSTRUÇÃO E OU MELHORIA DE CASA POPULARES	Projeto	3.730.137,00
1014	CONST. E AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D AGUA NA	Projeto	1.109.000,00
1015	TERRAPLANAGEM E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	Projeto	2.720.000,00
1016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA	Projeto	724.443,00
1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	Projeto	882.000,00
1018	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE E QUADRA POLIESPORTIV	Projeto	1.575.000,00
1019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL SANTA RITA	Projeto	100.000,00
1020	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) COMPLEXO ESPORTIVO	Projeto	850.000,00
1021	AÇÕES DE CRIAÇÃO DE INDUSTRIAS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE NO MUNICIPIO	Projeto	152.250,00
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBI. P/ ATENDER AS NECES. DA SEC. DE INDÚSTRIA E COM	Projeto	32.340,00
1023	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. COM CAMPO DE EXPERIÊNCIA E GUARDA DE MAQ	Projeto	540.000,00
1024	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS	Projeto	222.930,00
1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	Projeto	997.500,00
1026	AQUISIÇÃO DE SEMENTES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Projeto	189.000,00
1027	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A SEC. DE AGRICULTURA	Projeto	504.588,00
1028	CRIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM PARA APROVEITAMENTO DO MERCADO P	Projeto	262.500,00
1029	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	Projeto	160.008,00
1030	RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS	Projeto	36.750,00
1031	PROGRAMA DE LIMPEZA E DESPOLUIÇÃO DE RIOS E AÇUDES	Projeto	52.500,00
1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA FISCAL E CONTROLE DO TRÂNSITO NA CI	Projeto	126.000,00
1033	CONSTRUÇÃO OU INPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTOS D'GUA NA CIDADE	Projeto	3.244.500,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade	3.507.005,00
2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Atividade	486.151,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade	1.965.547,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Atividade	275.198,00
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Atividade	696.024,00
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA DO PERI-PERI	Atividade	85.182,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO GERAL	Atividade	203.028,00
2008	MAN. DAS ATIV. DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS	Atividade	206.941,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.	Atividade	157.860,00
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	Atividade	187.366,00
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.	Atividade	72.882,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA.	Atividade	194.114,00
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade	7.408.410,00
2014	AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CONISUL	Atividade	341.145,00
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	Atividade	3.639.332,00

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado
2016	PAGAMENTO DO PASEP	Atividade	479.816,00
2017	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SAAE	Atividade	138.161,00
2018	PARCELAMENTO DO PASEP	Atividade	344.112,00
2019	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO CONTRAÍDO COM O INSS.	Atividade	745.577,00
2020	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - BOCA-PREV	Atividade	3.238.788,00
2021	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	Atividade	765.905,00
2022	DEVOLUÇÃO E OU RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE QUALQUER NATUREZA	Atividade	73.105,00
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	Atividade	5.688.836,00
2024	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Atividade	705.000,00
2025	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA.	Atividade	4.774.239,00
2026	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS RELIGIOSAS E TRADICIONAIS	Atividade	3.390.000,00
2027	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMANA DA JUVENTUDE	Atividade	168.336,00
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Atividade	273.336,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Atividade	141.997,00
2030	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. ESPAÇO 4.0 P/ATENDIMENTO A JO	Atividade	339.843,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PROMOÇÕES E JU	Atividade	478.802,00
2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO AMADOR	Atividade	368.340,00
2033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, ESPORTIVOS E OUTROS ENTRETENIMENTOS	Atividade	315.504,00
2034	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISM	Atividade	395.966,00
2035	MANUT. DE AÇÕES DE INCENTIVO OS ARTESÕES A EXECULTA SUAS ATIV. E PROM	Atividade	78.750,00
2036	INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES PARA DESENVOLVER AÇÕES VOLTADA PARA O TURI	Atividade	53.080,00
2037	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA CONS. E SUSTENTABILIDDE DE PONTOS TURISTIC	Atividade	88.466,00
2038	APOIO FINANCEIRO PARA ARTESÕES PARTICIPAREM DE FEIRAS E EVENTOS NO P	Atividade	41.284,00
2039	MANUT. DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS BELEZAS DO NOSSO MUNICIPIO	Atividade	54.024,00
2040	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS NESSECIDADES DOS TURISTAS	Atividade	147.840,00
2041	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE TRILHAS E OUTRAS MODALIDADES TURÍSTICAS.	Atividade	153.090,00
2042	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DA SERRA DE SANTA RITA, COMO PON	Atividade	194.922,00
2043	INCENTIVOS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS	Atividade	157.500,00
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	Atividade	1.573.677,00
2045	AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Atividade	336.000,00
2046	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS AGRICULTORES	Atividade	228.159,00
2047	MANUT. DO PROG. ARRENDAMENTO DE TERRAS DEST. AOS PEQUENOS PROD. RU	Atividade	164.598,00
2048	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PARA CRIAÇÃO DE PEIXES	Atividade	141.545,00
2049	MANUT. DAS ATIV. NA DEFESA DA PECUARIA COM VACINAÇÃO E CONTROLE DE RE	Atividade	88.050,00
2050	MANUT. DAS AÇÕES DE DIST. DE SEMENTES E MUDAS PARA OS PRODUTORES RUA	Atividade	126.000,00
2051	PROGRAMA DE ARRENDAMENTO DE TERRA AGRICULTURA FAMILIAR	Atividade	367.500,00
2052	FORMAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EQUIPE, CURSOS E INTERCAMBIO	Atividade	84.000,00
2053	ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Atividade	105.000,00
2054	FOMENTO A AGRICULTURA ORGÂNICA	Atividade	94.500,00
2055	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITARIA	Atividade	26.250,00
2056	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	Atividade	195.241,00
2057	REFLORESTAMENTO DAS MARGENS DOS RIOS E AÇUDES	Atividade	262.500,00
2058	ARBORIZAÇÃO DA ZONA URBANA	Atividade	199.500,00
2059	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPA	Atividade	52.500,00
2060	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM	Atividade	94.500,00
2061	PRODUÇÃO DE MUDAS PARA REFLORESTAMENTO	Atividade	31.500,00
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	Atividade	1.016.251,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SAAE- SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	Atividade	5.141.273,00

CNPJ: 12.264.396/0001-63

Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224

Bairro: CENTRO

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO RPPS	Atividade	897.836,00
2065	MANUT. DO PAG. DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Atividade	10.964.647,00
2066	EXECUÇÃO DAS DESPESAS LEI PAULO GUSTAVO	Atividade	311.548,00
3001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRA PARTIDA	Projeto	310.160,00
3002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Projeto	2.745.000,00
3003	CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS FUNCIONARIOS DA EDUCAÇÃO	Projeto	130.823,00
3004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto	368.152,00
3005	CONST, REFORMA E AMP. DE UNIDADE ESCOLAR COM CRIAÇÃO DE NOVOS ESPAÇ	Projeto	4.265.400,00
3006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CRECHES	Projeto	1.747.227,00
3007	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO E EQUIP DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto	3.875.309,00
3008	AQUISIÇÃO E/OU CONCERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, BIRÔS E OUTROS MOBILI	Projeto	897.708,00
3009	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTO MOTOR PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto	1.386.473,00
3010	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Projeto	1.743.336,00
3011	AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÔTICA PARA INPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SAL	Projeto	500.000,00
3012	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃ, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	Projeto	542.000,00
4001	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Atividade	16.276,00
4002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Atividade	3.297.859,00
4003	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	210.000,00
4004	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADO PELO ESTADO - GEITE	Atividade	472.500,00
4005	AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ PREMIAÇÃO C/ INCENTIVO DOS ESTUDANTES EM ATIV.	Atividade	21.000,00
4006	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 CAMINHÃO MÉDIO TIPO FIGORIFICO	Atividade	162.500,00
4007	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR	Atividade	84.473,00
4008	INST. EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASI	Atividade	77.901,00
4009	ATIVIDADES VOLTADAS A PROMOÇÕES E PREVENÇÃO NA SAÚDE PROFISSIONAL D	Atividade	69.069,00
4010	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS PARA A REDE MUNICIPAL D	Atividade	50.000,00
4011	MANUTENÇÃO E PAGTO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL 70%	Atividade	36.433.774,00
4012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	Atividade	8.236.256,00
4014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO - VAAF FUNDAMENTAL	Atividade	0,00
4015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	Atividade	2.630.332,00
4016	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	Atividade	4.684.729,00
4017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO - VAAF INFANTIL	Atividade	0,00
4018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO - VAAF INFANTIL	Atividade	0,00
4019	PAGTO AO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR 70%	Atividade	3.777.250,00
4020	PAGAMENTO PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA - 70%	Atividade	1.155.698,00
4021	CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO PERMANENCIA PARA ESTU. NA MODALIDADE EJA -	Atividade	1.021.000,00
4022	PAGAMENTO AO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	Atividade	510.595,00
4023	MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PA	Atividade	287.469,00
4024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	Atividade	36.750,00
4025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Atividade	115.287,00
4026	MANUT. DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	Atividade	471.944,00
4027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	Atividade	83.135,00
4028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Atividade	89.250,00
4029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA	Atividade	71.302,00
4030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	Atividade	122.016,00
4031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	Atividade	84.128,00
4032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Atividade	59.589,00
4033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Atividade	46.628,00
4034	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO AO ENSINO ESPEC	Atividade	69.783,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Orçamento 2024

CNPJ: 12.264.396/0001-63

Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224

Bairro: CENTRO

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado
4035	IMPLANTAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	Atividade	385.014,00
5001	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENDER A REDE MUNIC	Projeto	700.000,00
5002	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA UTI MOVEL E SEUS EQUIPAMENTOS	Projeto	0,00
5003	REFORMA E/OU MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPLA DE SAÚDE	Projeto	157.500,00
5004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - CONTRA PARTID	Projeto	318.477,00
5005	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	Projeto	31.631,00
5006	CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACADEMIA DE	Projeto	63.357,00
5007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	Projeto	630.000,00
5008	Const. Ampliação e/ou Reformas de Unidades de Saúde	Projeto	1.500.000,00
5009	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Unidades de Saúde	Projeto	600.000,00
5010	Aquisição de Veículos Diversos Inclusive Ambulâncias	Projeto	588.000,00
5011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (U	Projeto	945.000,00
5012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS IMPLEMENTOS PARA AS UNIDADES D	Projeto	430.838,00
5013	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Projeto	500.000,00
5014	EXECUÇÃO COM INVESTIMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO	Projeto	787.500,00
6001	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	480.495,00
6002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	18.879,00
6003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COM RECURSOS PRÓPRIO	Atividade	200.000,00
6004	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	Atividade	12.876.608,00
6006	Execução de Ações e Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA	Atividade	10.054.469,00
6010	BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA - ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	Atividade	170.740,00
6012	BLOCO DE MAC AMBL. E HOSP. - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	Atividade	127.634,00
6013	BLOCO DE MAC AMBL. E HOSP. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Atividade	236.050,00
6014	BLOCO DE MAC AMBL. E HOSP. - CEO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICO	Atividade	237.985,00
6016	PAGTO. DO PISO SALARIAL DOS PROFI. DA ENFERMAGEM - GESTÃO DO SUS	Atividade	1.471.353,00
6017	AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PROCEDIMENTOS D	Atividade	5.050.860,00
6018	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Atividade	364.890,00
6019	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Atividade	156.860,00
6020	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA	Atividade	18.684,00
6021	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E OUTRAS DE QUALQUER NA	Atividade	180.600,00
6022	EXECUÇÃO DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO	Atividade	1.127.090,00
7001	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Projeto	105.000,00
7002	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENT	Projeto	683.025,00
7003	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	Projeto	210.000,00
7004	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - FMHISBM	Projeto	630.000,00
7005	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARRENT	Projeto	157.500,00
8001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI	Atividade	21.000,00
8002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	574.934,00
8003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- C	Atividade	22.500,00
8004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	Atividade	461.363,00
8005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ASSIST. SOCIAL.	Atividade	84.000,00
8006	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "BOCA DA MATA FELIZ"	Atividade	518.503,00
8007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FABRICAS DE SOPA NA CIDADE E NO DISTRITO	Atividade	630.003,00
8008	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Atividade	56.130,00
8009	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	Atividade	99.751,00
8010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABIDADE OU EXT	Atividade	1.122.556,00
8011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Atividade	2.673.082,00
8012	INCREMENTO TEMPORARIO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - PSE	Atividade	68.251,00

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Resumo por Projeto/Atividade

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado
8013	INCREMENTO TEMPORARIO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 PROTEÇÃO SO	Atividade	273.001,00
8014	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA COMPRAS DE EPIS	Atividade	63.525,00
8015	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO	Atividade	31.500,00
8016	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUN. DO PROG. (IGDPDF)	Atividade	359.376,00
8017	INDICE DE GESTÃO DESCENT DO SISTEMA UNICO DE ASSIT. SOCIAL- IGD SUAS	Atividade	89.250,00
8018	MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINC. SCFV- IDOSO	Atividade	48.092,00
8019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Atividade	2.625,00
8020	MANUT. DAS AÇÕES DO SCFV DE, 0 A 17 ANOS - PSB	Atividade	600.869,00
8021	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Atividade	486.448,00
8022	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS (PSB/PAIF) - ES	Atividade	190.666,00
8023	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA - CRAS (PSB/PAIF)	Atividade	138.130,00
8024	MANUT. DAS AÇÕES CUST. COM RECURSOS TRANS. VOLUNTARIAS SOCIAL BASICA	Atividade	1.303.840,00
8025	MANUT. DO SERV. DE ACOLHI. INSTITUCIONAL P/CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CA	Atividade	486.434,00
8026	MANUT. DO SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDU	Atividade	123.395,00
8027	MANUT. DAS AÇÕES CUST. COM RECURSOS TRANS. VOLUNTARIAS SOCIAL ESPES	Atividade	1.092.525,00
8028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTES - FIA	Atividade	599.084,00
8029	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BOCA DA MATA - FMHBM	Atividade	131.986,00
8030	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROCAD-SUAS	Atividade	59.070,00
9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	Atividade	3.075.000,00

Total R\$ 235.563.498,00

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Resumo por Unidade

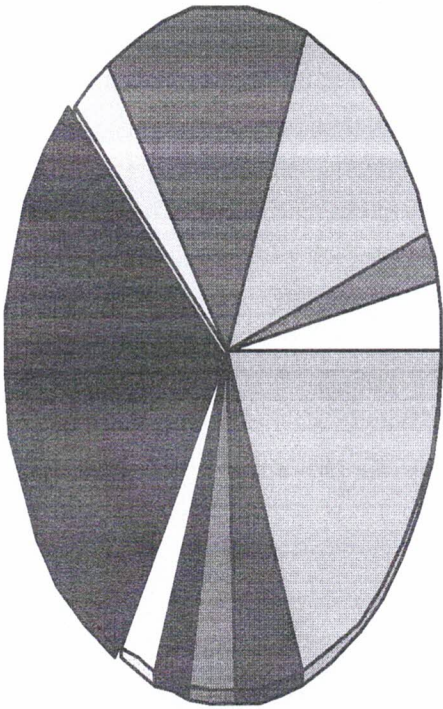
Código	Unidade Orçamentária	Total Fixado
0110	CAMARA MUNICIPAL	3.507.005,00
0220	GABINETE DO PREFEITO	3.422.920,00
0330	ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO	913.259,00
0440	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLITICA	194.114,00
0550	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.749.555,00
0660	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.257.309,00
0661	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE NATUREZA INTERNA	5.167.487,00
0770	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.573.184,00
0771	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.231.915,00
0772	EXECUÇÃO DAS AÇÕES COM BLOCO DE GESTÃO	448.626,00
0773	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.512.765,00
0774	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.912.354,00
0775	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	599.084,00
0776	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	919.486,00
0880	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	31.319.319,00
0990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.906.982,00
0991	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.203.928,00
0992	EXECUÇÃO DE AÇÕES COM SAÚDE COM RECURSOS DO ESTADO	1.914.590,00
1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.015.713,00
1011	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	68.337.570,00
1012	MANUTENÇÃO EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO FNDE/MEC	6.991.812,00
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.285.217,00
1212	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER PROMOÇOES E JUVENTUDE	4.027.489,00
1313	SEC. MUN. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	1.549.512,00
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.789.297,00
1515	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.347.499,00
1616	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.142.251,00
1717	SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	8.385.773,00
1818	INSTITUTO DE PREV. PROPRIA BOCA DA MATA PREV	11.862.483,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.075.000,00

Total R\$ 235.563.498,00

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Resumo por Unidade

Código	Unidade Orçamentária	Total Fixado
--------	----------------------	--------------



3,29 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2,19 %	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE NATUREZA INTERNA
13,3 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15,37 %	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3,4 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29,01 %	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
2,97 %	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO FND MEC
2,46 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3,66 %	SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5,04 %	INSTITUTO DE PREV. PROPRIA BOCA DA MATA PREV
19,42 %	Other

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Resumo por Fonte de Recurso

DESPESA		
Código	Fonte de Recurso	Total Fixado
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.202.352,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	4.373.682,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	12.876.608,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.868.149,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.871.413,00
1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.140.770,00
1.541.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.654.200,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.112.058,00
1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.169.980,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	471.944,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	723.198,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	325.287,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.153.866,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	897.708,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500.000,00
1.576.0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	483.210,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	18.070.125,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.127.090,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	5.988.826,00
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	787.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.897.527,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	190.666,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	210.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.718.308,00
1.715.0000	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULT. - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	226.198,00
1.716.0000	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULT. - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES	85.350,00
1.800.2111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.539.647,00
1.802.2111	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	897.836,00
		Total R\$ 235.563.498,00

RECEITA		
Código	Fonte de Recurso	Total Fixado
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.584.741,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	4.373.682,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	12.876.608,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.739.562,00
1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.794.970,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.282.038,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	471.944,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	723.198,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	325.287,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.153.866,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.611.990,00
1.576.0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	483.210,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	18.070.125,00

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Resumo por Fonte de Recurso

DESPESA		
Código	Fonte de Recurso	Total Fixado
RECEITA		
Código	Fonte de Recurso	Total Fixado
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.127.090,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	5.988.826,00
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	787.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.574.627,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.845.203,00
1.715.0000	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULT. - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	311.548,00
1.800.2111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.437.483,00

Total R\$ 235.563.498,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63
Rua: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224
Bairro: CENTRO

Despesa por Programa

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total Fixado
0001	ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO POR UMA GESTÃO DIGNA E TRANSPARENTE	3.507.005,00	0,00	0,00	3.507.005,00
0002	PODER EXECUTIVO DINÂMICO E ATUANTE.	5.102.084,00	0,00	0,00	5.102.084,00
0003	FORTALECER AS AÇÕES DE COOPERAÇÃO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO MELHOR	194.114,00	0,00	0,00	194.114,00
0004	GERENCIAMENTO E ORDENAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	7.749.555,00	0,00	0,00	7.749.555,00
0005	PLANEJAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO COM SUSTENTABILIDADE	8.658.891,00	0,00	0,00	8.658.891,00
0006	PROMOVER CIDADANIA E ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS BÁSICOS DE UM POVO	12.411.889,00	1.785.525,00	0,00	14.197.414,00
0007	CIDADE BEM CUIDADA, TORNA-SE UM CARTÃO POSTAL	11.168.075,00	20.151.244,00	0,00	31.319.319,00
0008	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA SAÚDE PARA BEM SERVIR	32.773.197,00	7.252.303,00	0,00	40.025.500,00
0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA É UM DIREITO DE TODOS	64.833.507,00	18.511.588,00	0,00	83.345.095,00
0010	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO	4.285.217,00	0,00	0,00	4.285.217,00
0011	ESPORTE E LAZER, MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A ALTA ESTIMA	1.502.489,00	2.525.000,00	0,00	4.027.489,00
0012	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	1.364.922,00	184.590,00	0,00	1.549.512,00
0013	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL E SUSTENTABILIDADE.	3.335.279,00	2.454.018,00	0,00	5.789.297,00
0014	AÇÕES DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	835.741,00	511.758,00	0,00	1.347.499,00
0015	EDUCAÇÃO NO TRANSITOS SEGURANÇA PARA TODOS	1.016.251,00	126.000,00	0,00	1.142.251,00
0016	ÁGUA DE QUALIDADE PARA TODOS	5.141.273,00	3.244.500,00	0,00	8.385.773,00
0017	SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA COM RESPONSABILIDADE, GARANTIA DO FUTU	11.862.483,00	0,00	0,00	11.862.483,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.075.000,00	0,00	0,00	3.075.000,00
Total Geral:		178.816.972,00	56.746.526,00	0,00	235.563.498,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2024

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	156.961.909,00	158.515.807,78	160.180.262,24
Pessoal e Encargos Sociais	80.029.054,00	80.798.237,63	81.669.972,91
Juros e Encargos da Dívida	17.431,00	17.608,81	17.788,41
Outras Despesas Correntes	76.915.424,00	77.699.961,34	78.492.500,92
DESPESAS DE CAPITAL (II)	78.601.589,00	79.403.325,20	80.213.239,13
Investimentos	74.214.815,00	74.971.806,11	75.736.518,54
Inversões Financeiras	37.874,00	38.260,31	38.650,57
Amortização Financeira	4.348.900,00	4.393.258,78	4.438.070,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	235.563.498,00	237.919.132,98	240.393.501,37

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2024

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	214.080.041,00	216.216.544,72	218.469.546,72
Receita Tributária	7.170.168,00	7.243.303,70	7.317.185,42
Impostos	7.040.544,00	7.112.357,54	7.184.903,60
Taxas	129.624,00	130.946,16	132.281,82
Receita de Contribuições	5.580.731,00	5.637.654,46	5.695.158,53
Receita Patrimonial	2.146.035,00	2.167.924,57	2.190.037,36
Transferências Correntes	58.976.466,00	59.530.913,26	60.185.721,81
Transferências Intergovernamentais	58.976.466,00	59.530.913,26	60.185.721,81
Transferências da União	58.976.466,00	59.530.913,26	60.185.721,81
Cota-Parte do FPM	35.843.039,00	36.161.525,30	36.577.966,11
Transferências de Recursos do SUS - FMS	23.133.427,00	23.369.387,96	23.607.755,70
Outras Receitas Correntes	140.206.641,00	141.636.748,73	143.081.443,60
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	140.206.641,00	141.636.748,73	143.081.443,60
RECEITAS DE CAPITAL	21.483.457,00	21.702.588,26	21.923.954,65
Operações de Crédito	1.363.271,00	1.377.176,36	1.391.223,56
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	288.750,00	291.695,25	294.670,54
Outras Receitas de Capital	19.831.436,00	20.033.716,65	20.238.060,55
TOTAL	235.563.498,00	237.919.132,98	240.393.501,37

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2024

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	9.382.937,00	100,00 %
2025	9.478.642,94	1,02 %
2026	9.575.325,13	1,02 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	5.580.731,00	100,00 %
2025	5.637.654,46	1,02 %
2026	5.695.158,53	1,02 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	2.146.035,00	100,00 %
2025	2.167.924,57	1,02 %
2026	2.190.037,36	1,02 %

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2024

Receita Industrial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	5.138.648,00	100,00 %
2025	5.191.062,21	1,02 %
2026	5.244.011,04	1,02 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	182.281.603,00	100,00 %
2025	184.093.762,65	0,99 %
2026	186.019.112,28	1,05 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	2.490.285,00	100,00 %
2025	2.515.685,91	1,02 %
2026	2.541.345,91	1,02 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2024

Operações de Crédito

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	1.363.271,00	100,00 %
2025	1.377.176,36	1,02 %
2026	1.391.223,56	1,02 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	288.750,00	100,00 %
2025	291.695,25	1,02 %
2026	294.670,54	1,02 %

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	12.953.445,00	100,00 %
2025	13.085.570,14	1,02 %
2026	13.219.042,95	1,02 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2024

Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	7.059.802,00	100,00 %
2025	7.131.811,98	1,02 %
2026	7.204.556,47	1,02 %

(-) Deduções da Receita

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	9.382.937,00	100,00 %
2025	9.478.642,94	1,02 %
2026	9.575.325,13	1,02 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	5.580.731,00	100,00 %
2025	5.637.654,46	1,02 %
2026	5.695.158,53	1,02 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	2.146.035,00	100,00 %
2025	2.167.924,57	1,02 %
2026	2.190.037,36	1,02 %

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2024

Receita Industrial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	5.138.648,00	100,00 %
2025	5.191.062,21	1,02 %
2026	5.244.011,04	1,02 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	182.281.603,00	100,00 %
2025	184.093.762,65	0,99 %
2026	186.019.112,28	1,05 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	2.490.285,00	100,00 %
2025	2.515.685,91	1,02 %
2026	2.541.345,91	1,02 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2024

Operações de Crédito

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	1.363.271,00	100,00 %
2025	1.377.176,36	1,02 %
2026	1.391.223,56	1,02 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	288.750,00	100,00 %
2025	291.695,25	1,02 %
2026	294.670,54	1,02 %

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	12.953.445,00	100,00 %
2025	13.085.570,14	1,02 %
2026	13.219.042,95	1,02 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2024

Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	7.059.802,00	100,00 %
2025	7.131.811,98	1,02 %
2026	7.204.556,47	1,02 %

(-) Deduções da Receita

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)				214.080.041,00	216.216.544,72	218.469.546,72
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	9.382.937,00	9.478.642,94	9.575.325,13
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	5.580.731,00	5.637.654,46	5.695.158,53
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	2.146.035,00	2.167.924,57	2.190.037,36
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	2.129.917,00	2.151.642,17	2.173.588,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	16.118,00	16.282,40	16.448,48
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	182.281.603,00	184.093.762,65	186.019.112,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.688.735,00	14.838.560,10	14.989.913,42
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	211.950.124,00	214.064.902,55	216.295.957,84
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	21.483.457,00	21.702.588,26	21.923.954,65
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	1.363.271,00	1.377.176,36	1.391.223,56
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	288.750,00	291.695,25	294.670,54
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	12.953.445,00	13.085.570,14	13.219.042,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	6.877.991,00	6.948.146,51	7.019.017,60
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	19.831.436,00	20.033.716,65	20.238.060,55
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	0,00	231.781.560,00	234.098.619,20	236.534.018,39

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (X)				156.961.909,00	158.515.807,78	160.180.262,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	80.029.054,00	80.798.237,63	81.669.972,91
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	17.431,00	17.608,81	17.788,41
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	76.915.424,00	77.699.961,34	78.492.500,92
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	0,00	0,00	156.944.478,00	158.498.198,97	160.162.473,83
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	0,00	78.601.589,00	79.403.325,20	80.213.239,13
Investimentos	0,00	0,00	0,00	74.214.815,00	74.971.806,11	75.736.518,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	37.874,00	38.260,31	38.650,57
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	4.348.900,00	4.393.258,78	4.438.070,02
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	74.252.689,00	75.010.066,42	75.775.169,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	3.963.750,00	4.004.180,25	4.045.022,89
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	235.160.917,00	237.512.445,64	239.982.665,83



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2024

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.379.357,00	-3.413.826,44	-3.448.647,44
--------------------------------	------	------	------	------	---------------	---------------	---------------

FONTE:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.075.955,85	9.286.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.811.629,33	28.086.291,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	22.692.511,32	29.197.790,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.880.881,99	1.111.498,85	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(5.735.673,48)	(18.800.022,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(5.735.673,48)	(18.800.022,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(5.735.673,48)	(13.064.349,47)	18.800.022,95	0,00	0,00	0,00

Fonte:

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2021.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
2024

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.135.792,02	13.075.955,85	9.286.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.135.792,02	13.075.955,85	9.286.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.647.178,27	3.880.881,99	1.111.498,85	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	8.135.792,02	13.075.955,85	9.286.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
Receita Total	235.563.498,00	233.185.010,89	0,000%	237.919.132,98	233.138.844,78	0,000 %	240.393.501,37	235.563.497,98	0,000 %			
Receitas Primárias (I)	231.781.560,00	229.441.259,16	0,000%	234.098.619,20	229.395.093,04	0,000 %	236.534.018,39	231.781.560,01	0,000 %			
Despesa Total	239.527.248,00	237.108.738,86	0,000%	241.923.313,23	237.062.572,76	0,000 %	244.438.524,26	239.527.247,99	0,000 %			
Despesas Primárias (II)	235.160.917,00	232.786.494,75	0,000%	237.512.445,64	232.740.328,63	0,000 %	239.982.665,83	235.160.916,98	0,000 %			
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.379.357,00	-3.345.235,60	0,000%	-3.413.826,44	-3.345.235,60	0,000 %	-3.448.647,44	-3.379.356,97	0,000 %			
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %			
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %			

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024		2025		2026	
PIB real (crescimento % anual)		0,00 %		0,00 %		0,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		0,00 %		0,00 %		0,00 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)		0,00 %		0,00 %		0,00 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		1,02 %		1,02 %		0,00 %
Projeção do PIB do Estado – R\$		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00

9

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2024

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.733.893,58	7.622.962,48	9.966.606,52
RECEITAS CORRENTES	11.733.893,58	7.622.962,48	9.966.606,52
Receita de Contribuições	5.513.271,44	5.572.799,56	8.805.632,81
Pessoal Civil	3.398.984,51	2.528.764,20	5.511.288,55
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.114.286,93	3.044.035,36	3.294.344,26
Receita Patrimonial	256.149,23	405.343,83	1.160.973,71
Outras Receitas Correntes	5.964.472,91	1.644.819,09	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	11.733.893,58	7.622.962,48	9.966.606,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.671.858,50	7.919.379,68	9.103.735,65
ADMINISTRAÇÃO	6.671.858,50	7.919.379,68	9.103.735,65
Despesas de Capital	0,00	8.177,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2024

Despesas Correntes	6.671.858,50	7.911.201,69	9.103.735,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.671.858,50	7.919.379,68	9.103.735,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	5.062.035,08	-296.417,20	862.870,87
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
						0,00

FONTE:



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
052.776.734-40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA

Rua João Elias A. Lins, nº 16, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000

CNPJ nº. 12.958.625/0001-40 - Fone: (82) 3279-1883

www.bocadamata.al.leg.br / E-mail: camarabm@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, a quem interessar e possa, que as Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e de FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, exararam seus pareceres de forma verbal nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, onde foram favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 008, de 14 de abril de 2023 – que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme se comprova na cópia da Ata da Sessão Legislativa de nº 101, realizada na data de 13/12/2023 anexa ao processo.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino a presente certidão.

Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, 13 de Dezembro de 2023.

ANNA KARINA CORREIA DA GRAÇA
Secretaria Administrativa
Matricula 3012



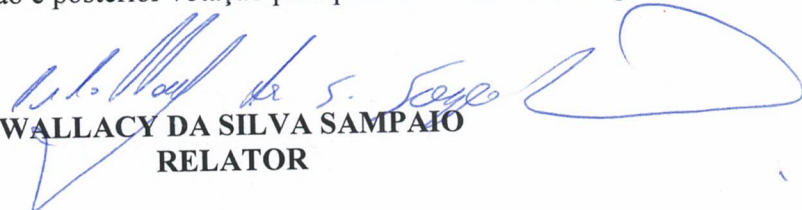
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
Rua João Elias A. Lins, nº 16, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40 - Fone: (82) 3279-1883
www.bocadamata.al.leg.br / E-mail: camarabm@uol.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO LEI Nº 08 DE 14 DE ABRIL DE 2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO (PARECER VERBAL)

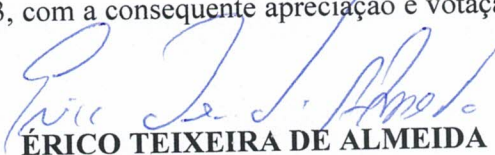
O referido projeto de Lei nº 008/2023, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, verifico que o mesmo não contraria nenhuma norma constitucional, tampouco, norma infraconstitucional, razão pela qual submeto relatório para apreciação dos demais membros da Comissão e posterior votação pelo plenário desta Casa Legislativa.

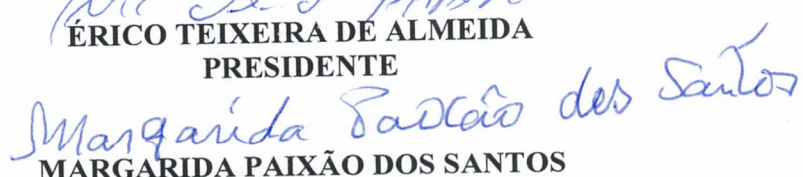

WALLACY DA SILVA SAMPAIO
RELATOR

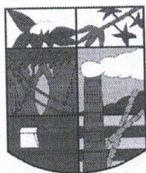
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO VERBAL DO RELATOR

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação Final, em sessão legislativa nº 101, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, os membros da referida Comissão exaram suas rubricas opinando favoravelmente pela constitucionalidade e consequente aprovação do relatório do Projeto de Lei nº 008/2023, com a consequente apreciação e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.


ÉRICO TEIXEIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE


MARGARIDA PAIXÃO DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
Rua João Elias A. Lins, nº 16, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40 - Fone: (82) 3279-1883
www.bocadamata.al.leg.br / E-mail: camarabm@uol.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO LEI Nº 008 DE 14 DE ABRIL DE 2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO (PARECER VERBAL)

Este Relator em análise do Projeto Lei nº 008/2023, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, apresentado pelo Poder Executivo, opina favoravelmente pela sua tramitação, e consequente apreciação pelos demais membros desta Comissão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Relatório.

Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, 13 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique da Silva
LUIZ HENRIQUE DA SILVA
RELATOR

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO VERBAL DO RELATOR

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Controle Orçamentário em sessão legislativa nº 101, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, os membros da referida Comissão exaram suas rubricas opinando favoravelmente pela aprovação do relatório apresentado pelo Relator/vereador **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, e consequente apreciação e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Manoel Remerson Almeida da Silva
MANOEL REMERSON ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE

Adriano dos Santos Monteiro
ADRIANO DOS SANTOS MONTEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
Rua João Elias A. Lins, nº 16, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000 –CNPJ nº.
12.958.625/0001-40 - Fone: (82) 3279-1309
www.bocadamata.al.leg.br / E-mail: camarabm@uol.com.br

Sessão Ordinaria N° 101/2023, em 13 de dezembro de 2023.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, sendo as 09:00 horas, reuniu-se a câmara municipal de vereadores, em suas centésima primeira sessão ordinária da décima quinta legislatura, sob a presidência do senhor Presidente José Anderson, secretariado pelo Vereador José Gilson, 1º Secretário. Feita a chamada regimental, responderam-se presente o Sr. Vice Presidente Érico Teixeira, os Vereadores Baré Otavio, Lula Santa Joana, Wallacy Sampaio, Margarida Paixão, Thiago Sarmento, Deca Sampaio e Irmão Adriano, deixando de comparecer a presente sessão o Ver. Manoel Remerson, o qual justificou a sua falta. Havendo número legal para deliberação, o Sr. Presidente deu por aberta a presente sessão, fazendo as orações de abertura e em seguida a leitura da ata anterior, a qual após ser lida, a mesma foi aprovada sem emendas ou restrições. A seguir houve o expediente que constou: Projeto de Lei N° 08/202, L.D.O, Lei das diretrizes Orçamentarias, em 2º discussão, ficando com a palavra o Ver. Deca Sampaio relatando mais uma vez algumas divergências e dúvidas no projeto que poderiam, sim, serem esclarecidas, porem as informações aqui não chegam, duvidas essas em algumas rubricas e setores do município, como o CONESUL, a cultura, o S.A.A.E, Boca da Mata Prev., etc., e que as devidas informações com certeza seriam resolvidas e esclarecidas, e com isto termos como também fazer o melhor pelo município e o nosso povo.

Logo após o Sr. Presidente, submeteu o projeto N° 08/2023 L.D.O, ao parecer verbal das comissões de justiça e comissão de finanças, as quais deram o seu parecer favorável ao projeto, submetido ao plenário o parecer das comissões também foi aprovado em que o Ver. Deca Sampaio argumentou justificando que foi a favor, pois se trata de um projeto de grande importância para o município, mesmo faltando as informações necessárias, para que se tirassem algumas dúvidas ao projeto em algumas rubricas. Na sequência o Sr. Presidente submeteu a votação o projeto 08/2023 L.D.O, o qual foi aprovado por unanimidade. Em continuação no expediente projeto de N° 025/2023, em regime de urgência, dispõe sobre, a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
Rua João Elias A. Lins, nº 16, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000 –CNPJ nº.
12.958.625/0001-40 - Fone: (82) 3279-1309
www.bocadamata.al.leg.br / E-mail: camarabm@uol.com.br

pontos de esporte em Boca da Mata em várias modalidades e agora em breve futuro o nosso estádio do Santa Rita, que é do povo de Boca da Mata, parabéns a todos”.

Logo após foi concedido o parecer verbal das comissões de justiça, comissão de finanças e comissão de assuntos urbanos, com os pareceres aprovados, submetido ao plenário o parecer das comissões foram aprovados pelo plenário. Projeto de Lei Nº 025/2023, aprovado. Projeto de lei Nº 26/2023, dispõe sobre a criação do abono especial a ser pago com recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, FUNDEB, relativos ao exercício de 2023, aos servidores públicos em efetivo exercício na educação básica municipal no ano de 2023 e adota outras providências, projeto aceito para tramitação em regime de urgência, ficando com o uso da palavra o Ver. Gilson da Rádio: “Bom dia mais uma vez, estamos aqui tratando de mais um projeto de grande relevância para os funcionários da nossa educação, com isso valorizando-os pelo muito que representam aqui nesse setor educação e o nosso município, a melhoria salarial é muito importante para todos, aqui em nossa cidade já está sendo para o pagamento do 15º salário por isso todos ganham, profissionais, município, etc. Estas conquistas são todas de vocês profissionais da educação como também ao gestor por organizadamente realizar estes feitos de valorização de funcionários, obrigado”. Fez o uso da palavra o Ver. Deca Sampaio: “Momento de orgulho em votar projetos desta natureza, meu lema sempre será lutar por todas as melhorias para o povo e o município até porque nossa Boca da Mata é muito maior do que qualquer partido político, qualquer projeto que seja para as devidas melhorias pode contar com o Ver. Deca Sampaio, queria nos se tivéssemos o poder de que esse benefício fosse para todos, porem não funciona assim e não depende de nós, antecipo meu voto a favor ao projeto. Parecer verbal das comissões de justiça, finanças e educação, as quais deram seu parecer favorável, aprovada pelo plenário. Projeto de Lei Nº26/ 2023, aprovado. Projeto de Lei Nº27/2023, autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais, teto suplementar na L.O.A a Lei Orçamentaria anual em vigor e contem outras providências, aceito para



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA

Rua João Elias A. Lins, nº 16, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000 - CNPJ nº.

12.958.625/0001-40 - Fone: (82) 3279-1309

www.bocadamata.al.leg.br / E-mail: camarabm@uol.com.br

tramitação com regime de urgência, o Ver. Deca Sampaio usou a tribuna: "bom dia, este projeto em esclarecimento em que o executivo solicita um crédito suplementar no valor de 10% no orçamento vigente, esta casa tem feito o papel de esta votando em projetos, dando as condições a gestão de desenvolver o seu trabalho no município o projeto é constitucional tem margem para o mesmo, sou favorável e respeito de todos os projetos a L.D.O e ainda são os mais importantes, pois vão ser todos base para os trabalhos no município no próximo ano. Esta casa tem sido generosa ao executivo ao bem do povo, obrigado". Parecer das comissões verbal de justiça e finanças, as quais foram favoráveis e aprovados pelo plenário, Projeto de Lei N° 27/2023, aprovado. Na sequência o 1° secretario apresentou para tramitação o Projeto de Lei N° 24/2023 L.O.A Lei Orçamentaria Anual 2024, aceito para tramitação. A seguir o Sr. Presidente passou os trabalhos para a ordem do dia em que fizeram uso da palavra os Vers. Deca Sampaio, Baré Otavio, Gilson da Rádio, Irmão Adriano e Lula Santa Joana, em vários assuntos relativos ao município, solicitações para vários setores para as devidas melhorias para o município como também os serviços que já estão sendo feitos.

Por não haver mais nada a tratar, assim foi encerrada a presente sessão.


JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA

PRESIDENTE


ÉRICO TEIXEIRA DE ALMEIDA

VICE PRESIDENTE


JOSÉ GILSON DA COSTA NEVES

1° SECRETARIO


MANOEL REMERSON ALMEIDA DA SILVA

2° SECRETARIO



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica
do Município e Regimento Interno, FAZ saber que o Plenário desta Casa Legislativa,
discutiu, votou e APROVOU a seguinte LEI:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de **BOCA DA MATA**, Estado de Alagoas, para o
exercício de **2024**, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos,
prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de
maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante
da dívida pública para o exercício de **2024**, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII
desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 633, de 30 de agosto de 2006-STN, e
Portarias n.º 710/2022 STN, n.º 831/2022, respectivamente.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta,
Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e
Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade
Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se das
seguintes peças:

- Demonstrativo I - Programas, Metas e Prioridades;
- Demonstrativo II - Metas Anuais;
- Demonstrativo III - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais – RECEITA;
- Demonstrativo IV - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais – DESPESA;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais – **Montante**



da Dívida Pública

Demonstrativo VIII - Projeção Atuarial do RPPS, Atualizada

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2024**, e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos três últimos exercícios anteriores, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que estar estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 e 831/2022,- STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.



§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados para estimativa da receita e da despesa para o exercício de 2024, constitui-se dos valores arrecadados nas receitas realizadas e na despesa executadas nos três últimos exercícios anteriores.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres



Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos últimos três exercícios anteriores ao da projeção dos valores.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2024**, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária, serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de **2024** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro Nacional, Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, modificada pela Portaria 831/2022 STN, e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40

Art. 21 – A Lei Orçamentaria Anual, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes; Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes; Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para o **exercício seguinte**, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual do exercício anterior (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro apurado no exercício **anterior**.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento, destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro do corrente exercício em vigor, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, o município deverá obedecer as Portarias MDS 113/2015 de 10 de dezembro 2015, que regulamentam os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade fundo a fundo do MDS.

§ 4º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento para o **Fundo Municipal de Educação**, o município deverá instituir sua proposta orçamentária de conformidade a Lei 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e alterações introduzidas à Lei 14.113/2020, através da Lei 14.325/2022 de 12 de abril de 2022,

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2024** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - Nenhuma renúncia de receita verificada no exercício anterior, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40

estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de cada evento não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes realizados até o primeiro semestre do exercício anterior.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, de acordo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de



modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária Anual, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito com Instituições Financeiras nacionais ou internacionais para investimento com Despesas de Capital, observando o limite estabelecido para o Município. Devendo enviar ao Ministério da Economia, previamente à contratação, um Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL), nos termos do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001, para que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realize a análise do PVL e emita um parecer de deferimento, caso o ente se enquadre nos limites e condições legais cuja análise é de sua competência. Essa tramitação é registrada no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), disponível em <https://sadipem.tesouro.gov.br>.

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF), aprovada pela maioria do Poder Legislativo.

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento em vigor no exercício de sua competência.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes: Executivo e Legislativo, não excederá as determinações do Inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, sobre a Receita Corrente Líquida, realizada no exercício corrente na seguinte forma: Poder Executivo, máximo 50% (cinquenta por cento), com despesa total com pessoal; Poder Legislativo, máximo de 6% (seis por cento). Com despesas total com pessoal, observando os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente conforme (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

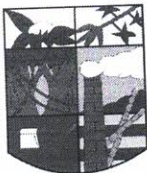
Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de **2024**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 - Os anexos constantes deste Projeto de Lei, conforme especifica o artigo 2º, foram elaborados de conformidade as normativas da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, seguindo as determinações da legislação em vigor.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Luiz Fausto de Lima - Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, 13 de dezembro de 2023.


JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
PRESIDENTE

Registrado, Publicado e Arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023).


ANNA KARINA CORREIA DA GRAÇA
Secretaria Administrativa
Matricula 3012